



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



LEI MUNICIPAL Nº: 1249 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº: 1.060, DE 14 DE
DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim-Minas Gerais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º: O preâmbulo da Lei Municipal nº: 1.060 de 14 de dezembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo Municipal de Baldim/MG, a doar ao Mucambo Esporte Club- MEC, uma área de terreno onde encontra-se edificado o campo de futebol do Distrito de Mucambo, denominado Estádio Municipal Orígenes dos Santos Martins-Batutão, e dá outras providências."

Art.2º: O art.1º da Lei Municipal nº: 1.060 de 14 de dezembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal de Baldim/MG, autorizado a doar, ao Mucambo Esporte Clube-MEC, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.545.683/0001-86, para práticas de esportes e afins, uma área de terreno de aproximadamente 90,00m x 120,00 m, com todas as suas benfeitorias, onde encontra-se edificado o Estádio de futebol Orígenes dos Santos Martins-Batutão, situado à rua do Campo, nº: 19, no Distrito de Mucambo"

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



Art.3º: Fica revogado o inciso II do Art.2º da Lei Municipal nº: 1.060 de 14 de dezembro de 2011.

Art.4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim- MG, 28 de Setembro de 2021.

Fabício Andrade Magalhães

FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Data 28 / 09 / 2021
Local: Quadro de afixação
Ass: [Assinatura]
Nome: Danice Mendes

[Assinatura]
David Reginaldo
Procurador Geral do Município de Baldim
Matrícula: 3174